



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA I



RETIFICAÇÃO 01
ALTERAÇÃO DOS ITENS Nº 2.2 E Nº 2.3 DO EDITAL INTERNO Nº 002/2020
SELEÇÃO PARA BOLSA MONITORIA EM COMPONENTE CURRICULAR

A Chefia do Departamento de Saúde Coletiva I do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições tendo em vista as Resoluções nº 06/2012, nº 07/2017, nº 02/2018, nº 05/2019 e nº 03/2020 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE), o Edital PROGRAD/UFBA nº 002/2020.

RESOLVE:

Alterar a redação dos itens **nº 2.2** e **nº 2.3** do **EDITAL INTERNO Nº 002/2020**, conforme apresentado abaixo:

2.2 São requisitos para a inscrição:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFBA há pelo menos 02 (dois) semestres;
- b) ter cursado, com aprovação, o componente curricular ao qual se vincula o projeto;
- c) não ter cumprido o prazo máximo de dois semestres de monitoria conforme as Resoluções nº 06/2012, nº 07/2017, nº 02/2018 e nº 05/2019 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA;
- d) não estar inscrito no componente curricular ao qual se vincula o projeto durante o semestre letivo suplementar.

2.3 O e-mail de inscrição deve ser encaminhado ao endereço deptoisc@ufba.br com o assunto “**Seleção Monitoria – código e nome do componente) - SLS**”, por exemplo: “Seleção Monitoria – ISCA49 Seminários Interdisciplinares em Saúde - SLS”, com os seguintes documentos em anexo:

- a) histórico escolar atualizado emitido pela Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC) ou pelo Colegiado de curso do candidato;
- b) cédula de identidade;
- c) comprovante de pessoa física (CPF).

Salvador, 14 de setembro de 2020.

Yukari Figueroa Míse
Chefe do Departamento de Saúde Coletiva I